

LEI nº 450

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de até Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para aquisição, para a Administração Municipal, de um veículo "FORD MAVERICK" Sedan Super Luxo, quatro portas motor de oito cilindros, ano 1974, e para pagamento das despesas de acessórios e sua manutenção no corrente exercício.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa / do artigo anterior, são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.583/71.

Artº - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 05 de Junho de 1974

Hilary Nunes
ALDARY NUNES
Prefeito Municipal